



## MANDATO 2021-2025

### Ata n.º 23/2022

27 de maio de 2022

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezassete horas, realizou--se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz e Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela presidente e por mim, João Costa, que a lavrei. -----

**Proposta n.º 162/2022** Proc. nº 2022-ADRG-AQS-46 Aquisição de serviços para a Secção de Espaço Público - Decisão de Adjudicação; Adjudicar à Francisca Aurora Maia Rasteiro, com o NIF nº [REDACTED] a prestação de serviços para a Secção de Espaço Público, pelo preço contratual de 6.000,00 € (seis mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. Aprovada **por unanimidade** -----

**Proposta n.º 163/2022** - Proc. nº 2022-AD-AQS-54 Fornecimento e instalação de grupo de enchimentos anticálcario-caldeira Piscina de Arroios - Decisão de Adjudicação; Adjudicar à *Estator Engenharia Lda.*, pessoa coletiva n.º 515 096 105, o fornecimento e instalação de grupo de enchimentos anticálcarios -caldeira Piscina de Arroios, pelo preço contratual de 395,00 € (trezentos e noventa e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; aprovar a minuta do contrato a celebrar; determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário. **Aprovada por unanimidade**

**Proposta n.º 164/2022** - Proc. nº 2022-AD-AQS-52 Aquisição de serviços para a reparação do sistema de deteção de intrusão instalado na Biblioteca S. Lázaro e no Pólo dos Anjos - Decisão de Adjudicação; Adjudicar à *Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Lda.*, pessoa coletiva n.º 506 807 266, a prestação de serviços de reparação do sistema de deteção de intrusão instalado na Biblioteca S. Lázaro e no Pólo dos Anjos, pelo preço contratual de 998,08 € (novecentos e noventa e oito euros e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. **Aprovada por**



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro I**

**unanimidade** -----

**Proposta n.º 165/2022** - Proc. n.º 2022-ADRG-AQB-47 – Aquisição de material de apoio à lavagem da via pública- Secção Higiene Urbana – Adjudicação; Adjudicar à *RFMA- Rui Fernando Martins Unipessoal* Lda., com o NIPC 514 480 645, o fornecimento de material de apoio à lavagem da via pública, pelo preço contratual de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; aprovar a minuta do contrato a celebrar. **Aprovada por unanimidade** -

**Proposta n.º 166/2022** - Anulação e declaração de nulidade do “acordo de colaboração”, também denominado “Acordo de Prestação de Serviços”, assinado com H Sarah Trading, Lda.; Anular a deliberação aprovada em reunião de Junta de Freguesia de Arroios de 01 de outubro de 2014, através da qual se autorizava a celebração de um “acordo de colaboração”, mais tarde denominado “Acordo de Prestação de Serviços” e, conseqüentemente, a anulação do “Acordo de Prestação de Serviços” assinado pela Freguesia de Arroios (Lisboa) e a H Sarah Trading, Lda., em 09 de outubro de 2014, porquanto (i) a proposta que lhe serviu de base, i.e., a Proposta n.º 221/2014, de 01 de outubro, não existe, nem se encontrou qualquer minuta de “acordo de colaboração” que deveria estar em anexo a tal proposta e ser aprovado na mesma reunião; (ii) não consta do processo qualquer documento comprovativo de que quem assina, pela H Sarah Trading, Lda., tem poderes para o fazer; (iii) o referido “Acordo de Prestação de Serviços”/Protocolo não foi autorizado pela assembleia de freguesia, nos termos das alíneas m) e n) do artigo 16.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, e da alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; Caso assim não se entendesse, o que se concebe, sem conceder, declarar a nulidade da deliberação aprovada em reunião de Junta de Freguesia de Arroios de 01 de outubro de 2014, através da qual se autorizava a celebração de um “acordo de colaboração”, mais tarde denominado “Acordo de Prestação de Serviços” e, conseqüentemente, a anulação do “Acordo de Prestação de Serviços” assinado pela Freguesia de Arroios (Lisboa) e a H Sarah Trading, Lda., em 09 de outubro de 2014, porquanto (i) a proposta que lhe serviu de base, i.e., a Proposta n.º 221/2014, de 01 de outubro, não existe, nem se encontrou qualquer minuta de “acordo de colaboração” que deveria estar em anexo a tal proposta e ser aprovado na mesma reunião; (ii) não consta do processo qualquer documento comprovativo de que quem assina, pela H Sarah Trading, Lda., tem poderes para o fazer; (iii) o referido “Acordo de Prestação de Serviços”/Protocolo não foi autorizado pela assembleia de freguesia, nos termos das alíneas m) e n) do artigo 16.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, e da alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; em consequência deve a H Sarah Trading, Lda., retirar todos os



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro I**

equipamentos localizados na área geográfica da Freguesia de Arroios (Lisboa) e que se destinavam à recolha de roupa, calçado e brinquedos, entre outros, assegurando também a recolha de todos os bens que neles se encontrem depositados, no prazo de trinta dias a contar da data da aprovação desta decisão; notifique-se a H Sarah Trading, Lda., de todo o conteúdo da presente deliberação.

**Aprovada por unanimidade** -----

**Proposta n.º 167/2022** - Modificação objetiva do contrato celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e David Rodrigues Mendonça; Aprovar a modificação objetiva do contrato celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e David Rodrigues Mendonça, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, a qual resultará de acordo entre as Partes; Realçar que a modificação objetiva do contrato celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e David Rodrigues Mendonça não implica, nem pressupõe a celebração de contrato diferente, com prestações caracterizadoras de objeto diferente do previsto no contrato celebrado, uma vez que David Rodrigues Mendonça continuará a desempenhar funções de "copywriter", mas passará apenas a ter tarefas no âmbito das publicações nas redes sociais; Consequentemente, e por esta modificação do contrato implicar uma redução das tarefas contratadas, haverá uma alteração do preço a pagar, pelo que, David Rodrigues Mendonça que estava a receber, pelos serviços contratados o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) mensais, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, passará a auferir a quantia de 800,00 € (oitocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, o que significa que o preço contratual deixará de ser de 18.000,00 € (dezoito mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e passará a ser de 13.100,00 € (treze mil e cem euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; em consequência de tudo o acima indicado, aprovar a minuta do aditamento ao contrato atualmente em vigor entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e David Rodrigues Mendonça. **Aprovada por unanimidade** -----

**Proposta n.º 168/2022** - Apreciação de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de documentos de habilitação; ao abrigo do n.º 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere deferir o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação, não pelo prazo de dez dias úteis, como pedido pela Viewscape Photo Tours, Unipessoal, Lda., por tal não ser legalmente permitido, mas sim pelo prazo de cinco dias, disso se notificando o adjudicatário. **Aprovada por unanimidade** -----

**Proposta n.º 169/2022** – Protocolo para efeitos de cedência de espaço.; ao abrigo das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa),



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro I**

para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo, para efeitos de cedência de espaço, com a Fundação Aga Khan Portugal e o Inovinter - Centro de Formação e de Inovação Tecnológica. **Aprovada por unanimidade.** -----  
-----

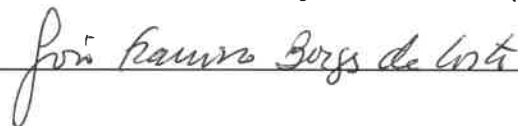
E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às 18,00 horas, A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei N° 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei.

Lisboa, 27 de maio de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

  
-----

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

  
-----